



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/21-IPMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, representado neste ato por sua Presidente, **EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO** e **WANDA ELIZABETH SADECK BURLAMAQUI**, conforme abaixo melhor se especifica.

As partes acima denominadas resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, com base nas orientações do TCM, constante do Processo nº 2021.48.707183PA, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO PRINCIPAL:

Prestação de serviços de **MÉDICO PERITO**, com lotação no Departamento da Previdência-DEPREV, na Coordenadoria de Perícia Médica e Social – CPMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

O Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 16/11/2022 A 15/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

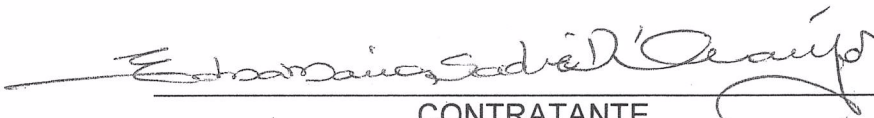
Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e termos do Contrato Principal.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O Contratante poderá rescindir o presente Termo Aditivo de Prorrogação a qualquer tempo, desde que cessem os motivos originários do mesmo.

E por estarem assentes em tudo quanto acima foi definido, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Belém-Pa, 07 de novembro de 2022.



CONTRATANTE



CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 